



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 3025 – EXTRA - DATA 15/10/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitação



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.604, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

2132 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SMTT	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	38.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	138.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	138.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	138.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

2136 - Ampliação do Programa de Acessibilidade ao Cidadão Especial	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	138.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	138.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	138.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	138.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	138.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.605, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2014 - Administração de pessoal e encargos	
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 30.000,00

2020 - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2180 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEMAM	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 55.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 55.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 85.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2127 - SEC. MUNICIPAL DE PREVENCAO A VIOLENCIA - SEPREV

2062 - Prevenção a Violência e Promoção de Direitos	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.000,00

2223 - Proteção Jovens em Sit.Risco e Vulnerab.Social PROTEJO	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00





TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

2248 - Manutenção do Call Center

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 85.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 85.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA



DECRETO Nº 13.606, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.761.940,00 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta reais), conforme detalhamento abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

2075 - Manutencao da FHFS	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	180.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000,00
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	20.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	20.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	950.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	80.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	80.000,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
3.2.91.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	40.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	150.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	78.595,90
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.595,90
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	240.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	240.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	40.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	213.221,10
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	213.221,10



3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	160.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	160.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.201.817,00

2076 - Assistencia a saude da mulher e crianca	
3.3.90.30 - Material de Consumo	200.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo	75.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	75.000,00

3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	124.723,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	124.723,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	985.400,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	985.400,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	175.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	175.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.560.123,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.761.940,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 3.761.940,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

2075 - Manutencao da FHFS	
3.1.91.13 - Obrigacoes Patronais	3.437.259,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.437.259,00

3.1.91.13 - Obrigacoes Patronais	324.681,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	324.681,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.761.940,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.761.940,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 3.761.940,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÃO

COMUNICADO – LICITAÇÃO nº 74-2024-1224L PREGÃO ELETRÔNICO nº 72-2024-PE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, em cesta básica, para atender a lei municipal do suas nº 3684/2017 – benefícios eventuais, atendendo ao FMAS e coordenado pela SEDESO, pelo período de até 12 (doze) meses.
IMPUGNANTE: **CAROLINA BRINDER.** Considerando todos os aspectos examinados no termo da impugnação, e com arrimo a resposta apresentada pela Secretario Municipal de Desenvolvimento Social, através do MEMORANDO 33.652/2024, **CONHEÇO** a peça impugnatória e **DEFIRO**, as razões nela apresentadas, com a correção editalícia. Feira de Santana, 14 de outubro de 2024. Josilene da Silva Araujo- **Núcleo Preparatório.**

